



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.396, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Reconhece e homologa Laudo Técnico de Avaliação de Atividades Insalubres e Perigosas para aplicação nos serviços municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É reconhecido como autêntico e legal na sua constituição, o Laudo Técnico de Avaliação de Atividades Insalubres e Perigosas, constituído por 66 páginas, emitido em abril de 2010 e elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob n.º 53447-D, e registrado na Entidade pela Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 5185156.

Art. 2.º Fica igualmente homologado o referido Laudo Técnico de Avaliação de Atividades Insalubres e Perigosas, para servir de base para o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade a servidores municipais, na forma regulamentada na Lei n.º 847, de 13 de março de 2001.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 26 de agosto de 2010.

LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE